



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.011383/2019-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA- ANCINE E A
EMPRESA FILME B
COMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 265-E, de 02 de Junho de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FILME B COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.811/0001-39, sediada na Rua Alcindo Guanabara, nº 24 - Grupos 801 e 802- Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Administrador, **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º 01416.011383/2019-41, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, alterando-se as Cláusulas: **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço e **Quarta** – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de serviço de assinatura do portal "Filme Box Office Brasil" (www.filmebboxofficebrasil.com.br), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 09/2020, cujo prazo iniciou-se em 19/02/2020, com vigência até 19/02/2021, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 19/02/2021 até 19/02/2022, e por este Segundo Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **19/02/2022 a 19/02/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 09/2020, o valor global de **R\$ 39.608,85 (trinta e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 09/2020, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.01, Plano Interno n.º 212000ASANU, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.**PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA**

Administrador

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Gabriela Gomes Ramos

Assessora

SIAPE nº 3201610



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Almeida da Silva, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 26/01/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 26/01/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 26/01/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2221269** e o código CRC **F72AAE77**.